

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Portaria n.º 702/2005 de 27 de Dezembro de 2005**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes apoios:

Coro da Matriz de Santa Cruz da Graciosa – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Canto – (Abril 2005 – 50% com a assinatura do contrato) – 1.109,70 €

Agrupamento nº 926 de Nossa Senhora da Luz CNE – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos Corda – (Abril 2005 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €

Tuna do Raminho – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda – (Setembro 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.07.01 – alínea A, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

19 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.